

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial SRP Nº. 004/2019*

**Empresas Participantes:**

**S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**

**CNPJ: 08.711.005/0001-34**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**Início do Processo**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 0060/2019.....	001
02. ORÇAMENTO.....	004
03. MÉDIA DE PREÇO.....	010
04. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	011
05. TERMO DE REFERÊNCIA.....	012
06. RESOLUÇÃO N°.006/2019 .....	015
07. MEMORANDO N°. 015/2019.....	017
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....	018
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	105
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2019.....	106
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	108
12. CREDENCIAMENTO.....	109
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS .....	140
14. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO .....	145
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	178
16. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	181
17. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	185
18. PARECER DA COMISSÃO.....	186
19. MEMORANDO 019/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	187
20. PARECER JURIDICO .....	188

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




21. MEMORANDO Nº. 021/2019.....	189
22. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	190
23. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019.....	191
24. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	192
25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.....	194

CODER



25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.....194  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b> CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104	<b>MEMORANDO</b> <b>0060/2019</b>
	<b>DO SETOR:</b> COMPRAS
<b>PARA:</b> NÍVIA CALZOLARI	
<b>DATA:</b> 23/01/2019	
<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada para <b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS</b> , conforme as características, modelos e especificações do Termo de Referência, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme estimativa feita para o ano de 2018. Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.	<i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER
	<b>JOÃO SOARES</b> Gerente Setor Adm. e Compras
	<i>Nívia Calzolari</i> <b>NÍVIA CALZOLARI</b> Presidente
Recebido em:...../...../.....	<i>060</i>
	<b>ERAZILENE VALENTIM SILVA</b> Administrativo/Financeiro
Recebido em: ...../...../.....	

# GAR CONFECÇÕES

(66) 3425-3244

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 002  
Comissão Perm. Licitação

GILDETE ARAUJO RAMOS RODRIGUES – CNPJ: 19.718.579/001-50  
Av. Ana Matos, nº 370 – Vila Iraci – CEP 78.725-460.

28/01/2019

Cliente: **CODER**

PEDIDO

Prazo: \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO

Cidade: **Rondonópolis**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1050 ✓	CONJUNTO MASCULINO BRIM – AUX. DE CONSERVAÇÃO ✓	R\$ 135,00	R\$ 141.750,00
612 ✓	CONJUNTO FEMININO BRIM – AUX. DE CONSERVAÇÃO ✓	R\$ 135,00	R\$ 82.620,00
324 ✓	CONJUNTO BRIM – OPER./MOTO./TOPO. ✓	R\$ 125,00	R\$ 40.500,00
70 ✓	CONJUNTO BRIM OFICINA/MARCENEIROS ✓	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
800 ✓	BONÉ ÁRABE EM BRIM ✓	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
30 ✓	CAMISA BRANCA MANGA LONGA ADM. DIRETORES E DIRETOR TÉCNICO ✓	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
70 ✓	CAMISA AZUL MANFA LONGA ADM. GERENTES E DIRETORES ✓	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
90 ✓	CAMISA AZUL MANGA LONGA AX. ESCR/APONT./JURID./TÉC./TI ✓	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
135 ✓	ADM. FEMININO ✓	R\$ 80,00	R\$ 10.800,00
637 ✓	CONJUNTO UNIFORME VIGIAS ✓	R\$ 140,00	R\$ 8.820,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 327.140,00</b>

*Gildete A Ramos*

CNPJ: 19.718.579/0001-50

GILDETE ARAUJO RAMOS RODRIGUES

Av. Ana Matos, nº 370 – Vila Iraci – CEP: 78.725-460

Telefone: (66) 3425-3244

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Página: 003  
Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.718.579/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILDETE ARAUJO RAMOS 32884818120</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GILDETE CONFECÇOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRÁDURO <b>AV ANA MATOS</b>	NÚMERO <b>370</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.725-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IRACY</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fisantana31@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 3421-2691</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 09:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ORÇAMENTO.

PROC. LICITATORIO - CODE

Página: 004

Empresa: NEUSA CESSARIO

TELEFONE: 66) 999692573 / 3423-1500 Perm. Licitação

Endereço: AV. Rui Barbosa, nº1771

Centro A- RONDONÓPOLIS- MT

CNPJ: 14.429760/0001.23

SOLICITANTE: CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1050	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS /PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS ( MASCULINO)	105,00	110.250,00
2	612	CONJ	CONJUNTO EM UNIFORMES DE BRIM PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ( FEMININO)	105,00	64.260,00
3	324	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA OPERADOR/MOTORISTAS/TOPOGRAFO	105,00	34.020,00
4	70	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA OFICINA MECANICA / MARCENEIROS	90,00	6.300,00
5	800	UNID	BONÉ ARABE	24,00	19.200,00
6	30	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVOS DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA-BRANCA MANGA LONGA	63,00	1.890,00
7	70	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES – MANGA LONGA AZUL	63,00	4.410,00
8	90	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVOS AUXILIARES DE ESCRITORIO /APONTADOR/ TÉCNICO EM SEGURANÇA/CONATDOR/JURIDICO/ENGENHEIRO/TI- MANGA LONGA AZUL	63,00	5.670,00
9	135	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO FEMININO MANGA CURTA EM CREPE, GOLA PADRE- NA COR AZUL.	50,00	6.750,00
10	63	CONJ	UNIFORMES VIGAM- CAMISA MANGA CURTA E CALÇA EM BRIM	102,00	6.426,00
<b>TOTAL:</b>					<b>259.176,00</b>

RONDONÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

NEUSA CESSARIO

Neusa

14.429.760/0001-23

Neusa Cezário - ME

Av. Rui Barbosa nº 1771 - Centro  
CEP 78700-130  
Rondonópolis - Mato Grosso

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 005  
Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.429.760/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEUSA CEZARIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEUSA NOIVAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>1771</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.700-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO A</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ropiro.satelite@terra.com.br</b>		UF <b>MT</b>
TELEFONE <b>(66) 3422-2449 / (66) 3422-3349</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 14:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



# SERAFIM CAMISETAS E UNIFORMES

PROCESSO LICITATÓRIO - CODER

Página: 006  
Comissão Perm. Licitação

## UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2019

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	RS UN.	RS TOTAL
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>		RS 110,00	RS 115.500,00
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO).</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>		RS 110,00	RS 67.320,00
3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>		RS 110,00	RS 35.640,00



# SERAFIM CAMISETAS E UNIFORMES

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Edição: 007  
Comissão Perm. Licitação

4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		RS 95,00	RS 6.650,00
5	800	PC	<p><b>Bonê Árabe:</b> Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>		RS 25,00	RS 20.000,00
6	30	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		RS 65,00	RS 1.950,00
7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		RS 65,00	RS 4.550,00
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		RS 65,00	RS 5.850,00



# SERAFIM CAMISETAS E UNIFORMES

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 008  
Comissão Perm. Licitação

9	135	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p>Blusa: Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	 <p>cod 2220</p> <p>COR AZUL</p>	R\$ 55,00	R\$ 7.425,00
10	63	CONJ.	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p>Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. Calça: Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de trás, com arremas para passar cinto, dois bolsos atrás. OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>		R\$ 104,00	R\$ 6.552,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 271.437,00</b>	

RONDONÓPOLIS 23/01/2019

*Julma Serafim P. da Silva*

CNPJ: 31.294.557/0001-06

SERAFIM CAMISETAS E UNIFORMES

RUA FRANCISCO FELIX, 869 – CENTRO DE RONDONÓPOLIS – MT

TELEFONE: (66) 30222421 OU (66) 99922-3162

EMAIL: uniformesserafim@hotmail.com

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Página: 009  
Comissão Perm. Licitação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.294.557/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOELMA SERAFIM RODRIGUES DA SILVA 88274969120</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERAFIM UNIFORMES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO PONCE DE ARRUDA</b>	NÚMERO <b>3063</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.720-081</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO CELLOS</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>joelmaserafim@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 9922-3162</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 09:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ: 03.940.848/0001-99  
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104  
RONDONÓPOLIS - MT FONE 66-3439-3400

**MEDIA DE PREÇO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**

EMPRESA A: SERAFIM CAMISETAS E UNIFORMES  
EMPRESA B: NEUZA CEZARIO - ME  
EMPRESA C: GAR CONFECÇÕES

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT A	VL. UNIT B	VL. UNIT C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	1060	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PIEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS (MASCULINO)	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 115.500,00	R\$ 110.250,00	R\$ 141.750,00	R\$ 116,67	R\$ 122.503,50
2	612	CONJ	CONJUNTO EM UNIFORMES DE BRIM PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 67.320,00	R\$ 64.260,00	R\$ 82.620,00	R\$ 116,67	R\$ 71.402,04
3	324	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA OPERADORES/MOTORISTAS/TOPOGRÁFO	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 125,00	R\$ 35.640,00	R\$ 34.020,00	R\$ 40.500,00	R\$ 113,33	R\$ 36.718,92
4	70	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORMES EM BRIM PARA OFICINA MECANICA/MARCEIROS	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 6.650,00	R\$ 6.300,00	R\$ 8.400,00	R\$ 101,67	R\$ 7.116,90
5	800	UNID	BONÉ ÁRABE EM BRIM	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24,67	R\$ 19.736,00
6	30	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA - BRANCA MANGA LONGA	R\$ 65,00	R\$ 63,00	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.250,00	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
7	70	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES - MANGA LONGA - COR AZUL	R\$ 65,00	R\$ 63,00	R\$ 75,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.410,00	R\$ 5.250,00	R\$ 67,67	R\$ 4.736,90
8	90	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICO EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIROS/IT - MANGA LONGA - COR AZUL	R\$ 66,00	R\$ 63,00	R\$ 75,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.670,00	R\$ 6.750,00	R\$ 67,67	R\$ 6.090,30
9	136	UNID	UNIFORMES ADMINISTRATIVO FEMININO MANGA CURTA EM CREPE, GOLA PADRE - NA COR AZUL	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 7.425,00	R\$ 6.750,00	R\$ 10.800,00	R\$ 61,67	R\$ 8.325,45
10	63	CONJ	UNIFORMES VIGIAS - CAMISA MANGA CURTA E CALÇA EM BRIM	R\$ 104,00	R\$ 102,00	R\$ 140,00	R\$ 6.552,00	R\$ 6.426,00	R\$ 8.820,00	R\$ 115,33	R\$ 7.265,79
				TOTAL			R\$ 271.437,00	R\$ 259.176,00	R\$ 327.140,00		R\$ 285.925,90
				MEDIA DE PREÇO			R\$ 285.925,90				

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER  
JOÃO SOARES  
GERENTE SECTOR ADM. E COMPRAS

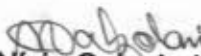


**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 13 de Fevereiro de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**, com valor estimado na média geral de **R\$ 285.925,90 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)** para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

  
Nivia Calzolari  
Diretora Presidente

  
Erazilene Valentim Silva  
Diretora Administrativa/Financeira

# TERMO DE REFERÊNCIA

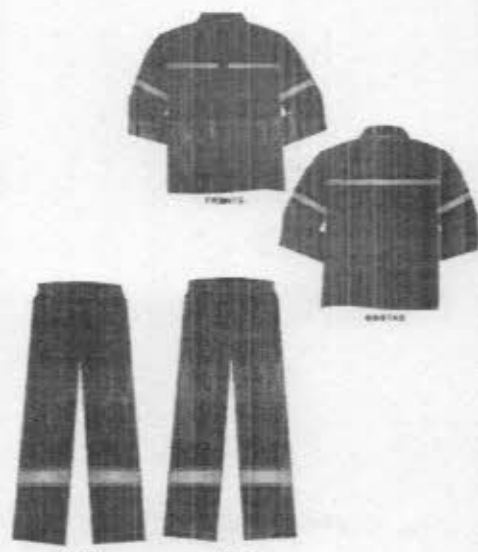

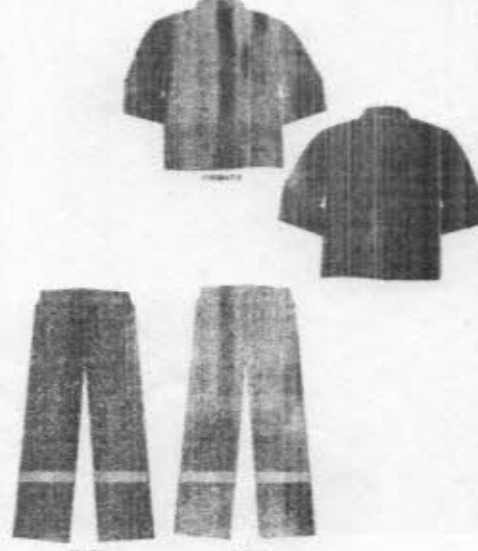
1) DO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS", conforme as características, modelos e especificações constantes abaixo:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

## UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2019

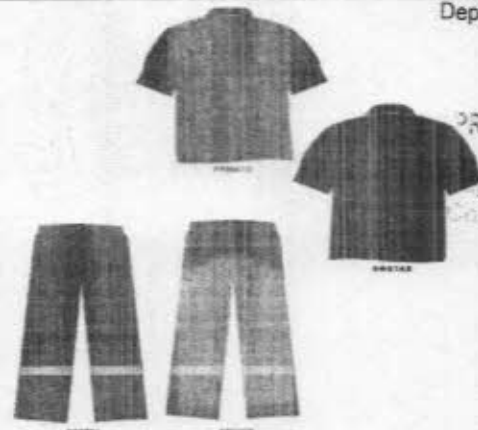

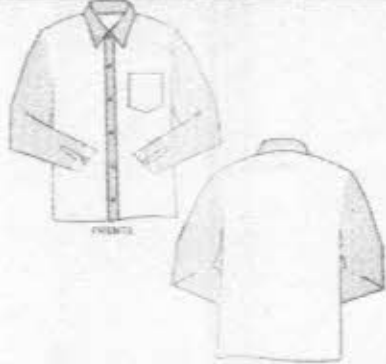
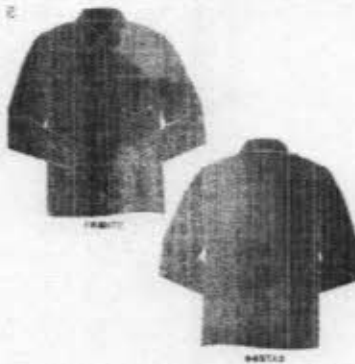
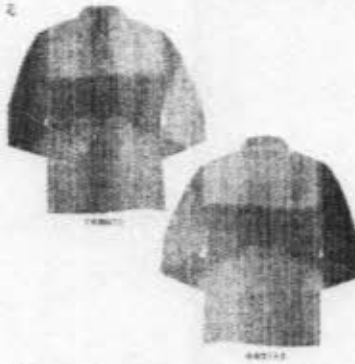
032

Comissão Perm. Licitação

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	RS UN.	RS TOTAL
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>			
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>			
3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>			


*Luiziane*

*Jul*

4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, <b>MANGA CURTA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
5	800	PÇ	<p><b>Boné Arabe:</b> Em brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>		
6	30	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido <u>100% algodão</u>, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
7	70	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
8	90	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		

*R. P. Soares*

*J. C. Silva*

9	135	PC	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b> <b>Blusa:</b> Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.	 COR AZUL	
10	63	CONJ.	<b>UNIFORME VIGIA</b> <b>Camisa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. <b>Calça:</b> Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás. <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.		
<b>TOTAL</b>					

2) **DA JUSTIFICATIVA:** A compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades, como também em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho;

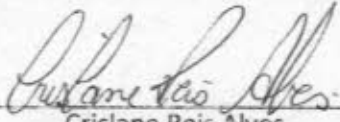
3) A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência;


4) Deverá apresentar amostras dos tons das cores dos tecidos indicados, para que dessa forma seja escolhido o tom que mais agradar a Companhia;

5) **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, contados da data do pedido pelo Departamento de Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da contratada, com direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

6) **DA APRESENTAÇÃO DA GRADE DOS TAMANHOS DOS UNIFORMES:** A empresa vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar em prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a grade dos tamanhos de todos os modelos dos uniformes, para que seja utilizado de base para o pedido de compras;

7) Deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia.

  
\_\_\_\_\_  
Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo  
Técnico em Segurança do Trabalho

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2019.



**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

*Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Ana Beatriz De Souza Rocha

**Membro:** Suely Freitas De Oliveira

**Membro:** Edvânio Tenório Da Silva Junior

**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino

**Membro:** Aparecida De Jesus Oliveira

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Ana Beatriz de Souza Rocha

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Marcelo dos Santos Rufino

Aparecida De Jesus Oliveira


**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

ROC. LICITATORIO - CODER

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

folha: 036  
Comissão Permanente de Licitação

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.

  
NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Diretora Administrativo e Financeiro

  
FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER

Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 017  
Comissão Perm. Licitação

**Memorando nº. 015/2019**

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER - Assessor Jurídico**

Referente: **Pregão Presencial SRP nº 004/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha  
**Pregoeira**



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 018  
Comissão Perm. Licitação

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2019"**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>11/03/2019</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b>

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da CODER, <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>  <i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não será fornecida cópia impressa deste edital.</i>

**1. PREÂMBULO:**

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 020  
Comissão Perm. Licitação

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2019**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**1.5.** Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Página: 021  
Comissão Perm. Licitação

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 022  
Comissão Perm. Licitação

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

**3.4.1.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

**3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhado do documento oficial com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

**4.1.1. Se proprietário,** sócio ou assemelhado da empresa apresentar: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme **item "4.7."** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 024  
Comissão Perm. Licitação

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item;

**4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.6.** A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

**4.7.** Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos;

CODER

Número: 026  
Comissão Especial Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados;

**4.10.2.1.** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não oferece serviços de cópias;

**4.10.3.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

**4.10.3.1.** Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente;

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

**4.10.6.1.** A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelo no anexo III e VI do edital.

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_\_/2019**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2019**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor. -

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, assinada e carimbada, com a composição dos itens ofertados que compõe o menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas neste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas para os mesmos itens que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão 004/2019** o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ,

CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão **deixar de apresentar preços**, para um ou mais itens que compõem o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preços para um ou mais itens que compõem o menor preço global.

**6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente.

CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, entrega do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;
- 6.6.** O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da solicitação, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8.** Nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;
- 6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador e/ou representante, cuja procuração e/ou credenciamento contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.
- 6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.
- 6.11.** A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;"  
**(grifo nosso)**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo, e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira;

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.5.1.** A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

**7.26.** Os valores ofertados para cada item que compõe o valor global, não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados na proposta da sessão de licitação.

**7.27.** O valor ofertado para cada item que compõe o menor preço global, será um valor fixo, não podendo haver diferença de preços, com relação aos tamanhos dos uniformes solicitados, em razão da aquisição ser de diversos tamanhos, conforme descrição no termo de referência;

CODER

Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

**8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**8.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Cópia do documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.7.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.1.7.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, entregue no original; em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

**8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.7.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação da autenticidade pela equipe de apoio.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.8.** Todos os documentos apresentados mesmo sendo original, não poderão ser retirados do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

**8.9.** A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.10.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

**8.11.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**8.11.1.** Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, a pregoeira irá declarar a licitante inabilitada.

**8.12.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 do Código Penal, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for público, e reclusão de um a três anos, e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, e encaminhado ao Setor de Licitações.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**13.1.1.** Proceder à entrega do objeto no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**13.1.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**13.1.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições das ofertas anteriores, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**13.1.4.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.1.5.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;**

**13.1.6.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;**

**13.1.7.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 13.1.1**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**13.1.8.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1.9.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana;

**13.1.10.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**13.1.11.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente do tamanho solicitado, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**13.1.12.** A Contratada assume inteira a responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**13.1.13.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento;

**13.1.14.** A contratada deverá indicar o responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços, tratando-se de representante legal ou procurador, deverá apresentar procuração com poderes para tal, respectivamente, juntamente com cópia do documento oficial com foto do responsável pela assinatura da ata;

**13.1.15.** A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência;

**13.1.16.** A contratada deverá apresentar amostras dos tons das cores dos tecidos indicados, para que dessa forma seja escolhido o tom que mais agrada a Companhia.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos itens licitados;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução da contratação, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos itens entregues em desacordo com o termo de referência;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

**15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**15.2.** A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, assinada e carimbada por pessoa responsável, funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação, o objeto licitado deverá ser fornecido embalado contendo o tamanho do uniforme visível na etiqueta e de acordo com as normas e legislações pertinentes ao objeto da licitação, o mesmo deverá ser entregue no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme descrições no termo de referência (ANEXO VII).

**15.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**15.4.** A entrega dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora, os mesmos deverão estar embalados e com os tamanhos na etiqueta visível.

**15.5.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.6.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

**16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**16.1.** A entrega do objeto licitado será de acordo com o prazo e condições estabelecidas no termo de referência, e de acordo com as necessidades da CIA, mediante comunicação prévia à contratada.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.2.** Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**16.2.1.** Quanto à entrega do objeto licitado, deverá ser acondicionado e transportado adequadamente, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização e legislação pertinente ao objeto.

**16.2.2.** A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

**16.2.3.** Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

**16.3.** Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**16.4.** Substituir imediatamente o item que não atender ao disposto neste edital e seus anexos, conforme prazo estipulado no **subitem 16.2.3;** sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

**16.5.** Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte do item;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

**16.6.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3. III** - O abatimento proporcional do preço.

**16.6.4.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.7.** O aceite/aprovação dos produtos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DO PAGAMENTO:**

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA),

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando o item, valores unitários, quantidade, valor total dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

**17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.**

**17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.****

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com);**

**17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1.****

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:****DA ATA:**

**18.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**18.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

**18.3.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**18.4.** Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.5.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.6.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**18.7.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**18.8.** A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

**18.9.** A Ata de Registro de Preços poderá utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

**18.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial - Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse;

**18.11.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**DO CONTRATO:**

**18.12.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Página: 052  
Comissão de Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**18.13.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para entrega dos itens desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**19.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 19.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa,

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante o relato do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CODER

Comissão Bona Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**21.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**22. DA ADJUDICAÇÃO:**

**22.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade competente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**23.2.1.** A anulação do procedimento induz ao da ATA e do contrato.

**23.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

**CODER** Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Após concluída a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis após a data da licitação, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**23.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

CODER

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, e protocolado para a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, sendo, [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), até **02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial**.

**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n.º 13.303/2016.

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope 01 Proposta);**

**24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope n.º 2 - documentos de habilitação);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

DE ACORDO:

  
ASSESSORIA JURÍDICA

Básico: 063  
CODER

Comissão Perm. Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega dos itens será de até 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com a previsão contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N.º .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N.º .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa ou proprietário)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

CODER 062

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

## ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2019.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 063  
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2019.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa ou proprietário  
(nome completo e função na empresa)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º 02 documentos para habilitação.**

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 064  
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto  
no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa ou proprietário)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a  
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço  
e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que  
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido  
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 065  
Comissão Perm. Licitação

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa ou proprietário)

C/[Nome/Cargo e Carimbo CNPJ] E RONDONÓPOLIS

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER  
Página: 066  
Comissão Perm. Licitação

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 004/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa ou proprietário)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) DO OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS", conforme as características, modelos e especificações constantes abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor laranja, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor laranja, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO).  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 068  
Comissão Perm. Licitação

3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	
4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, <b>MANGA CURTA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	
5	800	PC	<p><b>Boné Arabe:</b> Em brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>	
6	30	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido <u>100% algodão</u>, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p align="right">PROC. LICITATÓRIO - CODEF</p> <p>Página: <u>069</u>                  Comissão Perm. Licitação</p> 
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	
9	135	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p><b>Blusa:</b> Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p>cod 2220</p>  <p align="center">COR AZUL</p>
10	63	CONJ.	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia.  <b>Calça:</b> Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 090  
Compras em Form Licitação

- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** A compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades, como também em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
- 3) A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência;
- 4) Deverá apresentar amostras dos tons das cores dos tecidos indicados, para que dessa forma seja escolhido o tom que mais agradar a Companhia;
- 5) **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, contados da data do pedido pelo Departamento de Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da contratada, com direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- 6) **DA APRESENTAÇÃO DA GRADE DOS TAMANHOS DOS UNIFORMES:** A empresa vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar em prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a grade dos tamanhos de todos os modelos dos uniformes, para que seja utilizado de base para o pedido de compras;
- 7) Deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia.

Crislane Reis Alves

Técnica em segurança do Trabalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Técnico em segurança do Trabalho



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 071  
Comissão Perm. Licitação

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº XXX/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Iriana Aparecida Cardoso**, brasileira, casada, assistente social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 004/2019, com fundamento



na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 072  
Comissão Perm. Licitação

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. Os itens licitados deverão ser entregues conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - COD

licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do 013 Edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;  
Comissão Perm. Licitação

**3.3.** Promover a execução dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 074

Comissão de Licitação

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 075  
Comissão Perm. Licitação

**3.15.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Proceder a entrega na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, depois da solicitação pelo setor dentro do prazo estipulado, não suspendendo em feriados.

**3.19.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.20.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**3.21.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 3.19.** responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 076  
Licitação

tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**3.22.** A entrega e o descarregamento dos itens são de responsabilidade da contratada.

**3.23.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**3.24.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana;

**3.25.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**3.26.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente do tamanho solicitado, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo;

**3.27.** A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência, conforme especificações no termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

4.2. A solicitação do objeto será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

Página: 077  
Total de Páginas: Licitação

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da aquisição: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no termo de referência e no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.6. Realizar a entrega na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 098  
Comissão Perm. Licitação

**4.11.1.** I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

**4.11.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.11.3.** III - O abatimento proporcional do preço.

**4.11.4.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.12.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**4.13.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**4.14.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas, contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 080 de 080 m. Licitação

7.1. O valor global da presente ATA é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Nº Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.9 desta Ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos itens registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 081

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata.

**7.8.** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens e do

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2019 a xx/xx/2020. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade da presente contratação.

CODER

083

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item.
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA, não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição habilitatória exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante as razões descritas do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

CODER 085

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém **moratório**, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A presente ATA poderá ser alterada pelo gestor responsável, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 087  
Comissão Perm. Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do edital de Pregão SRP N°. 004/2019 e seus anexos; e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT, de RONDONÓPOLIS de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

\_\_\_\_\_

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

CODER

088

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 088  
Comissão Perm. Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
 QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Iriana Aparecida Cardoso**, brasileira, casada, assistente social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 004/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a entrega conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. O objeto licitado deverá estar em plena condição de uso, de primeira linha e estar em primeira linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER.**

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CODER**.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.14.** A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

**3.17.** Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços;

**3.18.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído e/ou reajustados de imediato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s),

Página: 092  
Comissão Permanente de Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de execução, pela substituição imediata no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, daqueles itens considerados impróprios para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**3.21.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.22.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**3.23.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.21**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata do objeto entregue divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.24.** Proceder a entrega do objeto em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.25.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.26.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

CODER

Número: 093  
Comissão Perm. Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.27.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**3.28.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente do tamanho solicitado, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo;

**3.29.** A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens a serem utilizados durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** As entregas deverão ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**4.5.** Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como substituir os itens em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I -** A reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II -** A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III -** O abatimento proporcional do preço.

**4.7.4. § 2º** São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.7.5.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.6.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.7.** Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a entrega dos itens realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **6.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, motorista seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.9** deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

CODER

098

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/201x a xx/xx/201x. Não podendo ser prorrogado por igual, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.
- 9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências; por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;
- 9.7.1.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas: 100 páginas.  
Comissão Perm. Licitação

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER

Comissão Permanente de Licitação

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CODER 103

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

**13.1.** O presente Contrato poderá ser alterado pelo gestor competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

**14.1.** O presente Contrato ficará vinculada aos termos do Edital de Pregão SRP Nº. 004/2019 e seus anexos; e à proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

\_\_\_\_\_

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. Ana Beatriz de S. Rocha

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 004/2019****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**


Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 22 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**Assessor Jurídico  
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019**

PROC. LICITAÇÃO - CODER  
Página: 106  
Comissão Perm. Licitação

**Pregão Presencial SRP Nº. 004/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 11/03/2019 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.:** Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz S. Rocha  
Pregoeira







Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.393, de 22 de fevereiro de 2019, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial SRP N.º 004/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 11/03/2019 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.:** Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira

## **CREENCIAMENTO**

**EMPRESA: SM GIUSTTI DE  
ARRUDA E CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 08.711.005/0001-34**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
13.337.773-7**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201008515	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**  
Nome: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



N° FCN/REMP  
MT2201800085503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CUIABA**  
Local  
  
**7 Dezembro 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____ Data
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/12



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 112  
Comissão Perm. Licitação

## 6º. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201008515, com sede Av. Miguel Sutil, 14.230, Quadra 09, Lote 05, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78.028-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira - se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155.

*Parágrafo único: Atendendo o que dispõe ao Art. 10º, § V, da Lei Complementar 155/2016 a empresa que gira sob o nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.*

### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

- ▶ Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;
- ▶ Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);
- ▶ Comercio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frascadeiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e maquinas de costura;
- ▶ Comercio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 113  
Comissão Perm. Licitação

## 6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

- ▶ Comercio atacadista de calçados, tênis, chinelos, e material de segurança e esportivo;
- ▶ Comercio atacadista de filtros de água;
- ▶ Comercio atacadista de artigos e acessórios militares ( algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassetete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- ▶ Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- ▶ Prestação de serviços de bordados;
- ▶ Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

---

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES VERIFICADAS, O CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDADO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

---

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, com sede e foro na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP 78.028-015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2ª. A sociedade tem como atividade o ramo de:

- ▶ Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

### 6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

- ▶ Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);
- ▶ Comercio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frasqueiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e maquinas de costura;
- ▶ Comercio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;
- ▶ Comercio atacadista de calçados, tênis, chinelos, e material de segurança e esportivo;
- ▶ Comercio atacadista de filtros de água;
- ▶ Comercio atacadista de artigos e acessórios militares ( algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassetete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- ▶ Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- ▶ Prestação de serviços de bordados;
- ▶ Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.  
1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.  
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.  
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3ª. O capital social e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado ficando desta forma distribuída as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA ✓	396.000	99%	R\$ 396.000,00
JAMILLY V. GIUSTTI DE ARRUDA ✓	4.000	01%	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

### CLÁUSULA QUARTA

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2007 e seu prazo é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 115  
Comissão Perm. Licitação

**6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA SEXTA**

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Confere ainda amplo poderes em licitações perante órgãos públicos para ofertar lances, desistir de prazos e recursos, tendo por finalidade a resolução dos negócios em referência.

**CLÁUSULA OITAVA**

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA**

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10ª. Nos mês do término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

11ª. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329978 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 116  
Comissão Perm. Licitação

**6º. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

12ª. Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

CUIABÁ/MT, 05 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA  
CPF: 545.300.591-20

\_\_\_\_\_  
JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA  
CPF: 046.780.451-63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329978 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



PROC. LICITATÓRIO - CODER

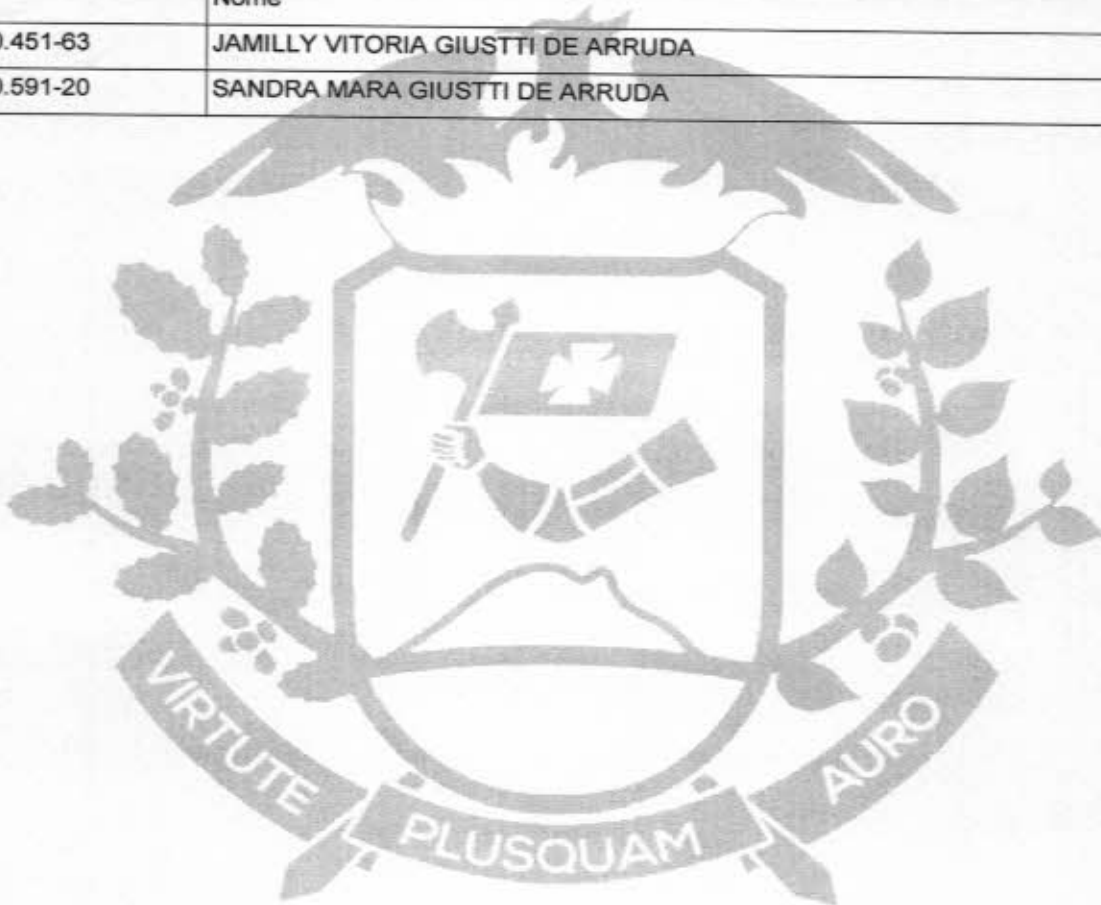
Documento Principal

Página: 117

Comissão Perm. Licitação

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCP/DOC. LICITATÓRIO - CODER

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Página: 118  
Comissão Perm. Licitação

CÓDIGO DE ACESSO  
MT.88.77.85.84 - 08.711.005.000.134

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.711.005/0001-34
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)</p>
--

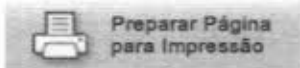
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	CPF 545.300.591-20
LOCAL	DATA 06/12/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 651.245.881-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
651.245.881-87	LAURO FERNANDO DE CAMPOS BENEVIDES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, de nire 5120100851-5 e protocolado sob o número 18/232.997-6 em 07/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102921, em 10/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
651.245.881-87	LAURO FERNANDO DE CAMPOS BENEVIDES

Cuiabá, Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Ana Beatriz Souza Rocha  
Comitê de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 124

Comissão Perm. Licitação

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



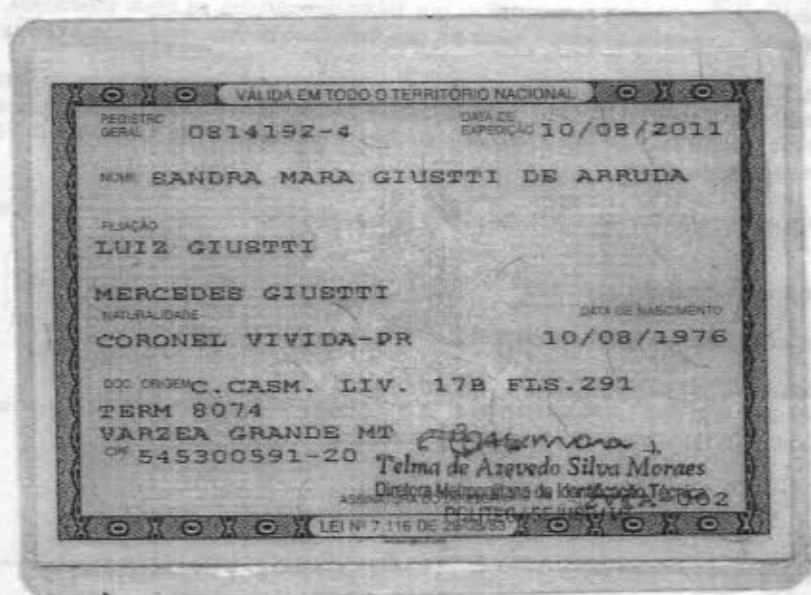
Cuiabá. Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/12

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



17/05/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/88740205180838550355

Ana Beatriz  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página: 123  
Comissão Perm. Licitação



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:44:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972602

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

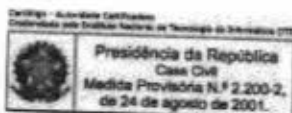
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550355-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee310d6ffc5385e377cd6e8bb462af6bc02d55063089b08df5797d3eebc  
a7c087ed4788f3a3969d35555bf5951b5df19887b



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



\_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil RETUA  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 17, § 2º do V.º P.º 41 e 82 da Lei Federal 1.250/1964 e Art. 8º do  
de Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento original e conferido sobre o original e verificado. Data: 14/05/2018  
**Cód. Autenticação: 88740205180838550391-1; Data: 02/05/2018 08:55:53**  
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal O- AGV55563-T2HJ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azedobastos.not.br>E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)Página: 125  
Comissão Perm. Licitação

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:45:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

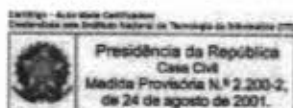
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 88740205180838550391-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee318278bb62cf73ff5a0f5863ebb3c6265b55063089b08df5797d3eebc  
a7c087ed455acc76cf33aeeab11c70bef5f670922



*(Assinaturas manuscritas)*

# STILLUS UNIFORMES

Ana Beatriz Souza Rocca  
Departamento de Licitação  
CODER

## SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 126  
Comissão Perm. Licitação

### ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 04/2019.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.711.005/0001-34, sediada à AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 14.230, BAIRRO: COOPHAMIL, CUIABÁ - MT, por intermédio de seu representante legal o Srº JAMIM BENEDITO DE ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade n.º 0143216-8, expedida pela SEJUSP/MT e CPF Nº 103.422.061-68, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 07 de Março de 2019.



*Sandra Mara Giusti de Arruda*

Sandra Mara Giusti de Arruda  
Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP  
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Cdd. 9 Lote 5  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577  
Email: [stillusu@terra.com.br](mailto:stillusu@terra.com.br)

*[Handwritten signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1106923337

**PRIMEIRO PLANO**  
1106923337

**Nome:** JAMIN BENEDITO DE ARRUDA

**RG:** 61433148 RJJUSP MT

**CV:** 293.422.061-58

**Data de Nascimento:** 05/10/1953

**Relação:** BENEDITO PEDRO DE ARRUDA  
ANANITA DA COSTA ARRUDA

**Sexo:** M

**Estado Civil:** AC

**CPF:** 00007659187

**Data de Emissão:** 09/09/2000

**Data de Validade:** 10/04/1986

**Local:** CUIABÁ - MT

**Data de Emissão:** 11/01/2015

**Permissão para Lazer:** 87840121635  
8782234278

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000  
Fone: (55) 3522-1111 - Fax: (55) 3522-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 8874020518083650588-1-Data: 02/05/2018 09:06:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A6V95534-2629.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,21  
Valor em Letra: Quatro reais e dois centavos.  
URL para verificar a validade dos dados do ato: <http://seelodigital.sjpb.ju.br>

*[Handwritten signatures and marks]*



4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ  
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ, MT

OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA

TABELIÃ • CPF: 474.389.591-04

Rua Campo Grande, 533 • Centro • Cuiabá • MT • Telefone: 3624 9999

PROC. LICITAÇÃO Nº 001/2017

Página: 129

LIVRO: 0192 FOLHA: 192 Licitação



**PROCURAÇÃO QUE FAZ: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP - STILLUS UNIFORME'S**, CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34, neste ato representada por **SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA**, na forma abaixo declarada:

**S A I B A M** todos os que virem este público instrumento de procuração que, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, neste 4º Serviço Notarial compareceu como **OUTORGANTE: S. M. GUIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Miguel Sutil, n.º 14230, quadra 09, lote 05, Coophamil - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34, neste ato representada por **SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA**, brasileira, declara ser casada, empresária, nascida aos 10/08/1976, em Coronel Vivida/PR, filha de Luiz Giustti e Mercedes Giustti, portadora da Cédula de Identidade RG: 0814192-4 SEJSP/MT, expedida em 10/08/2011, e do CPF: 545.300.591-20, residente e domiciliada na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 488, Santa Rosa - Cuiabá/MT, cuja identidade verifiquei pelos documentos apresentados, do que dou fé. E assim, pela representante da empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu **PROCURADOR: JAMIM BENEDITO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG: 143216 SSP/MT, e do CPF: 103.422.061-68, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 488, Santa Rosa - Cuiabá/MT (**dados fornecidos por declaração**), a quem confere os mais amplos poderes para representar a empresa Outorgante perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, neles rubricar a documentação de Habilitação e das propostas, dar lances e desistir deles, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à proposta, intepor recursos, desistir de prazos e recursos; tendo por finalidade a resolução dos negócios em referencia, praticando tudo o que for necessário para o desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **Esta procuração tem validade por tempo indeterminado.** Os elementos relativos a qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza. E de como assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei este instrumento, que após lido e achado conforme, outorga, aceita, e assina. Eu, (a.a.) **LUCILENE DE MORAES FONSECA** Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo assinaturas. Eu Tabeliã, dou fé e assino. **Emolumentos: RS 76,70.** (a.a.) **SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA** Outorgante, (a.a.) **OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA** Tabeliã, Nada mais. Trasladada fielmente nesta data. Eu, [assinatura], **LUCILENE DE MORAES FONSECA** Escrevente, a subscrevo e assino público e raso.

Em test, [assinatura] da verdade,



[Handwritten signatures and marks]



**4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ**  
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS

**4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ, MT**

OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA

TABELIÃ • CPF: 474.389.591-04

Rua Campo Grande, 533 • Centro • Cuiabá • MT • Telefone: 3624 9999

Luiz Rocha  
de Licitação

**LIVRO: 0192 FOLHA: 193**

PROC. LICITATORIO - CODES

*[Handwritten Signature]*  
**LUCILENE DE MORAES FONSECA**  
Escrevente

Lucilene de Moraes Fonseca  
Escrevente Autorizada  
DO 4º SERVIÇO NOTARIAL

Página: 130  
Geração Perm. Licitação

**SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO - MT**  
Selo n.º AZC18211 \* Valor do selo: RS 76,70 - Código do Ato: 19  
\*\*\* Consulte no site "<http://www.tjmt.jus.br/selos>" \*\*\*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 86.874-4

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 247, nº 47, nº 11, nº 4 e 52 da Lei Federal 8.530/94 e Art. 9º da Lei nº 11.344/2006, autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato, o tabelião e servidor, Dm. M.

Cód. Autenticação: 88740205180838550548-2; Data: 02/05/2018 08:56:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGV55614-YHOG.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

 Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

 Página: 131  
 Comissão Perm. Licitação


## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

 DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

 A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

 Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:48:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

 Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 972599

 A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

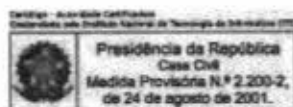
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 88740205180838550548-1 a 88740205180838550548-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee312049761c09d5507e2078a937dca39e3155063089b08df5797d3eebca7c087ed40c205d59254049d28e9d80c0b12f35ec


 Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.


## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 04/2019.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 11 de março de 2019.

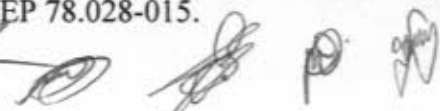


Sandra Mara Giusti de Arruda  
Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP  
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT



# STILLUS UNIFORMES

Ala Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

ANEXO IV

Página: 133  
Comissão Perm. Licitação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 04/2019.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.711.005/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0814192-4 SEJUSP MT e do CPF n.º 545.300.591-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 04/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá, 11 de março de 2019.



Sandra Mara Giusti de Arruda  
Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA  
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 3  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015  
Cuiabá MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577  
Email: [stillusu@terra.com.br](mailto:stillusu@terra.com.br)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
PROC. LICITATORIO - CODER  
Página: 132  
Comissão Perm. Licitação

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120100851-5	08.711.005/0001-34	21/03/2007	01/03/2007

Endereço Completo:  
AVENIDA MIGUEL SUTIL 14230 QD 9 LT 05 - BAIRRO COOPHAMIL CEP 78028-015 - CUIABA/MT

Objeto Social:  
INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS, ESCOLARES, BONES, BRINDES, ROUPAS SOB MEDIDA, FABRICANTE DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL), COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE AVIAMENTOS, ROUPAS E ACESSORIOS, BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, FRASQUEIRAS, COLCHONETES, MOVEIS, ARTIGOS ESCOLARES, PRODUTOS HIGIENICOS E HOSPITALAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E MAQUINAS DE COSTURA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMES E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TENIS, CHINELOS, E MATERIAL DE SEGURANCA E ESPORTIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FILTROS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES ( ALGEMA, COLETE, BOINA, LUVA, DISTINTIVO, CINTO, COLDRE, APITO, CORDEL, CASSETETE, COTURNO, GORRO, QUEPE, CAPACETE, ESPADA E CARTEIRA), PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO (CAMA, MESA E BANHO), PRESTACAO DE SERVICOS DE BORDADOS, PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS. BANNERS, SERIGRAFIA E XEROX.

Capital Social:	R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
046.780.451-63 JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 396.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
545.300.591-20 SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA			

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
Número: 2102921

Último Arquivamento: 10/12/2018

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	2102921	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000182996 e visualize a certidão)



19/029.361-6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 135  
Comissão Perm. Licitação

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 01 de Março de 2019 11:11

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000182996 e visualize a certidão)



19/029.361-6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2007, NIRE: 51.2.0100851-5, CNPJ: 08.711.005/0001-34, estabelecida na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABA, MT, CEP: 78.015-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006.

Código do ato: 307  
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA/MT - MT, 01 de Junho de 2010.

*Sandra Mara Giusti de Arruda*  
Sócio SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

*Solange Aparecida Giusti*  
Sócio SOLANGE APARECIDA GIUSTTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB Nº: 20100482589  
Protocolo: 10/048258-9, DE 02/06/2010  
Empresa: 51 2 0100851 5  
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA  
LTDA ME  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO 0563.763

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.879-4  
Autenticação Digital  
De acordo com as disposições da Lei nº 11.741 de 17/09/08 e Lei Federal nº 2007/094 e Art. 6º, Inc. III  
da Lei Estadual nº 7742/2006 autenticada a presente imagem digitalizada, reunida ao  
documento eletrônico e em arquivo pdf em 01/06/2010 às 14:56:13.  
Cód. Autenticação: 88740205180638550486-1; Data: 02/05/2018 08:56:13  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV55891-GGNP  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)

Página: 137  
Comissão Perm. Licitação



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

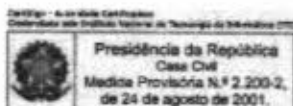
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550486-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee31c9b9285e560f4749ab761334d537f70155063089b08df5797d3eebca7c087ed43ca0304526ff64219ad21b8d45a2d7bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER


Página: 138  
Comissão Perm. Licitação

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.711.005/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0814192-4 SEJUSP MT e do CPF n.º 545.300.591-20 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 04/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente. Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 11 de março de 2019.



Sandra Mara Giusti de Arruda  
Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP  
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.711.005/0001-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:26 do dia 11/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BLTP110319151826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# STILLUS UNIFORMES

RAZÃO SOCIAL	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	FONE:	(65) 3637-2577
CNPJ	08.711.005/0001-34		
ENDEREÇO	AV MIGUEL SUTIL, Nº 14230, BAIRRO COOPHAMIL, CUIABA-MT - CEP 78.028-015		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:	7139-0
E-MAIL	stillusu@terra.com.br		

## PROPOSTA DE PREÇO

A CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
 LICITAÇÃO Nº 04/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b>                      Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.                      Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m<sup>2</sup>, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura , 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).                      OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CJ	1.050	R\$ 115,00	R\$ 120.750,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 fmg  
 [Signature]  
 [Signature]

2	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CJ	612	R\$ 115,00	R\$ 70.380,00
3	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CJ	324	R\$ 112,00	R\$ 36.288,00
4	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CJ	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

5	<b>Boné Arabe:</b> Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 á 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.	STILLUS	PÇ	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
6	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
7	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
8	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/ APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	90	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
9	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b> Blusa: Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	135	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00
10	<b>UNIFORME VIGIA</b> Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. Calça: Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	CJ	63	R\$ 114,00	R\$ 7.182,00
<b>VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						<b>R\$ 281.350,00</b>

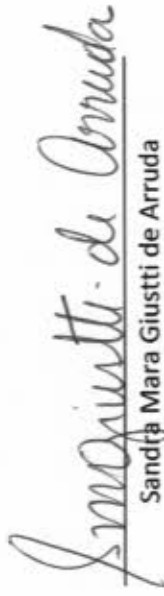
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 142  
Correção Perm. Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

- 1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, Exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL  
NOME DA AGÊNCIA N° 7139-0  
NÚMERO DA CONTA N° 63950-8

Cuiabá, 11 de Março de 2019.

  
Sandra Mara Giusti de Arruda

Sócia Proprietária

RG: 0814192-4 SEJUSP-MT

CPF: 545.300.591-20

CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34

SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sufli N° 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamit

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 143  
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz de Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATORIO CODER

144

# STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

CODER – Companhia de Desenvolvimento de  
Rondonópolis



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201008515

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201800085503

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CUIABA**  
Local

**7 Dezembro 2018**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329876 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 146  
Comissão Perm. Licitação

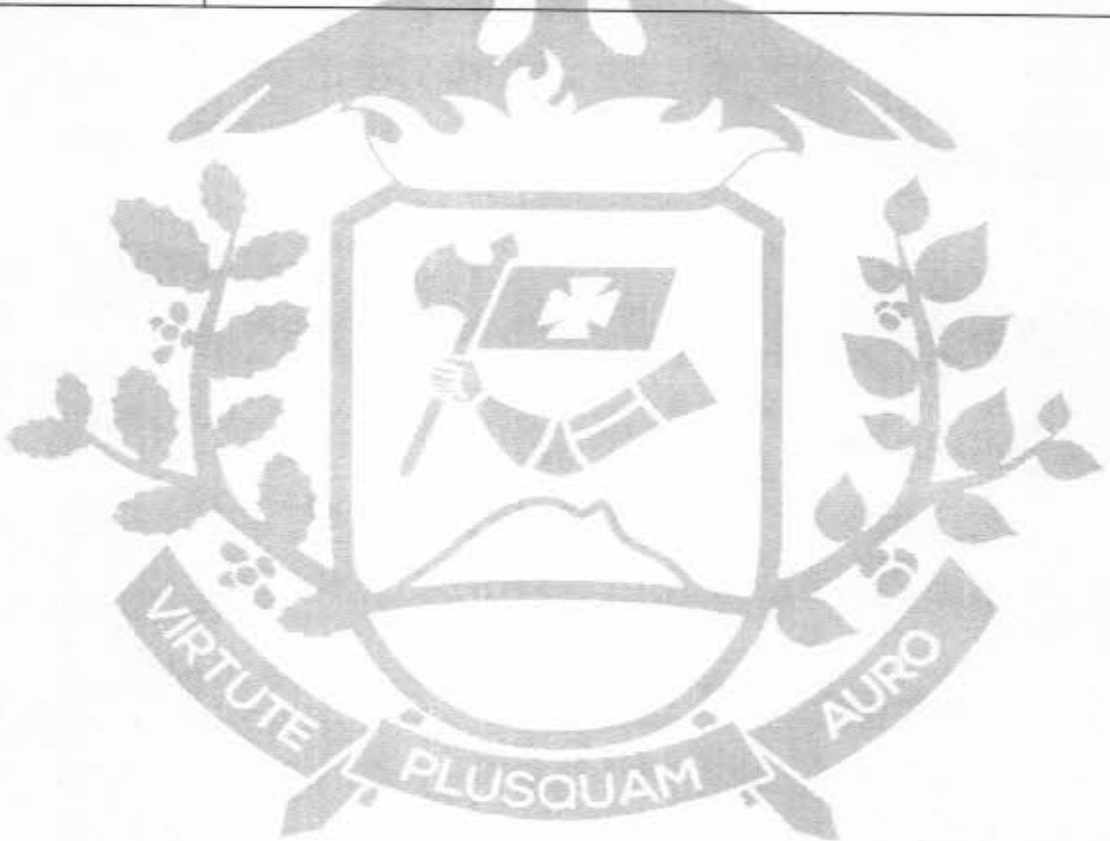
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201006515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIA - COMISSÃO

Página: 147  
Comissão Perm. Licitação

**6º. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201008515, com sede Av. Miguel Sutil, 14.230, Quadra 09, Lote 05, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78.028-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira - se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155.

*Parágrafo único: Atendendo o que dispõe ao Art. 10º, § V, da Lei Complementar 155/2016 a empresa que gira sob o nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.*

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

- ▶ Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;
- ▶ Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);
- ▶ Comercio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frascueiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e maquinas de costura;
- ▶ Comercio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A8EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALIC FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 128  
Comissão Perm. Licitação

## 6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

- ▶ Comercio atacadista de calçados, tênis, chinelos, e material de segurança e esportivo;
- ▶ Comercio atacadista de filtros de água;
- ▶ Comercio atacadista de artigos e acessórios militares ( algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassetete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- ▶ Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- ▶ Prestação de serviços de bordados;
- ▶ Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES VERIFICADAS, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, com sede e foro na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP 78.028-015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2ª. A sociedade tem como atividade o ramo de:

- ▶ Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12



S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITAÇÃO - CODEL

Página: 150  
Comissão Perm. Licitação

**6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA SEXTA**

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Confere ainda amplo poderes em licitações perante órgãos públicos para ofertar lances, desistir de prazos e recursos, tendo por finalidade a resolução dos negócios em referência.

**CLÁUSULA OITAVA**

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA**

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10ª. Nos mês do término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

11ª. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP  
CNPJ nº 08.711.005/0001-34

PROC. LICITATÓRIO - COM.P

Página: 151  
Comissão Perm. Licitação

**6ª. (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

12ª. Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

CUIABÁ/MT, 05 de Dezembro de 2018.

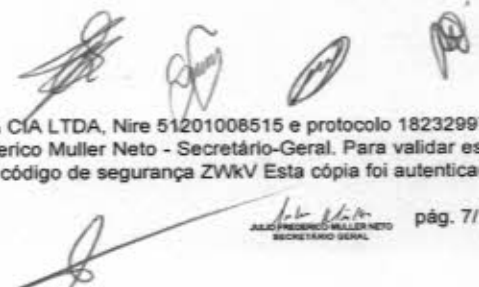
\_\_\_\_\_  
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA  
CPF: 545.300.591-20

\_\_\_\_\_  
JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA  
CPF: 046.780.451-63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 152

Comissão Perm. Licitação

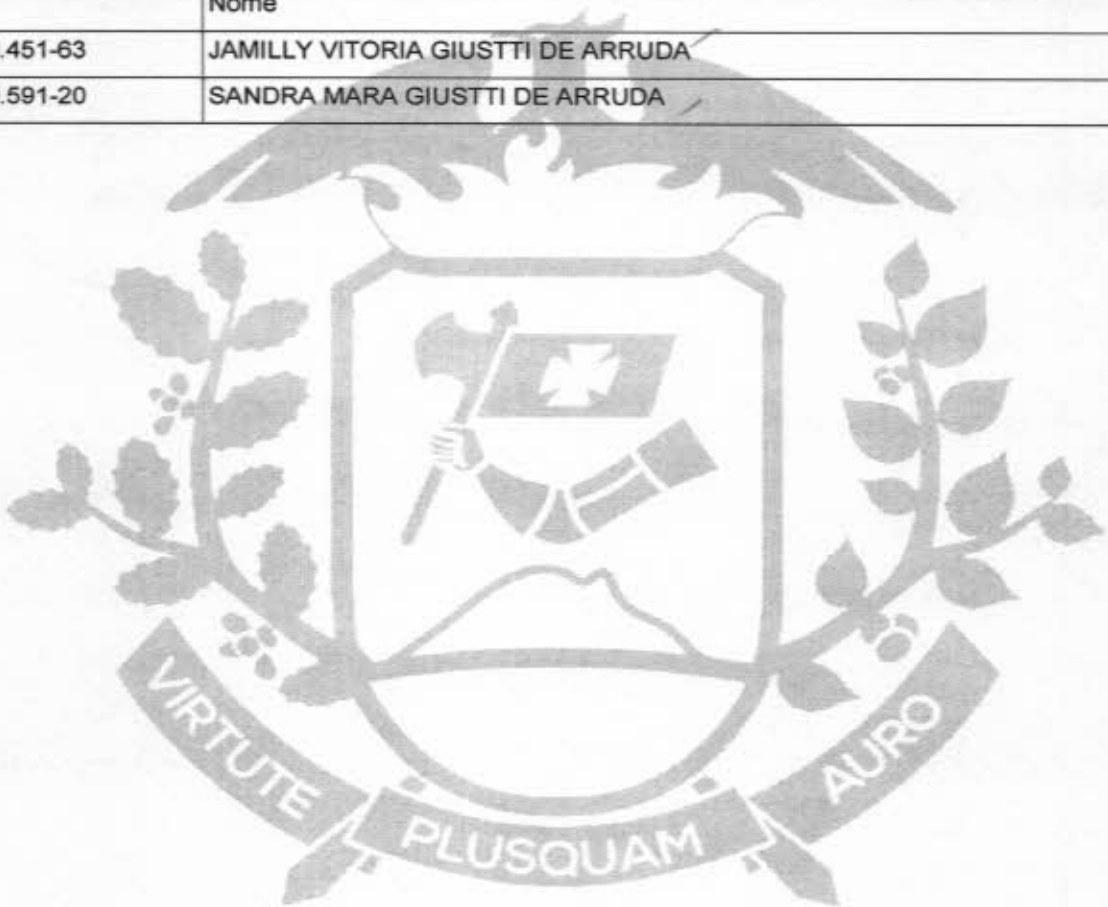
## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/12



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 153  
Comissão Perm. Licitação

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

CÓDIGO DE ACESSO  
MT.88.77.85.84 - 08.711.005.000.134

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.711.005/0001-34
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)</p>
--

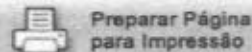
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	CPF 545.300.591-20
LOCAL	DATA 08/12/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 651.245.881-87

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



*(Assinaturas manuscritas)*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC86D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWkV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*(Assinatura manuscrita)*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Ana Beatriz S.  
Recepcionista  
CCDE

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 154  
Comissão Perm. Licitação

Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.997-6	MT2201800085503	07/12/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
651.245.881-87	LAURO FERNANDO DE CAMPOS BENEVIDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102921 em 10/12/2018 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 182329976 - 07/12/2018. Autenticação: CC2A7462E5CD1E8391A6EDC0A890AD3CEC66D4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/232.997-6 e o código de segurança ZWKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, de nire 5120100851-5 e protocolado sob o número 18/232.997-6 em 07/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102921, em 10/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

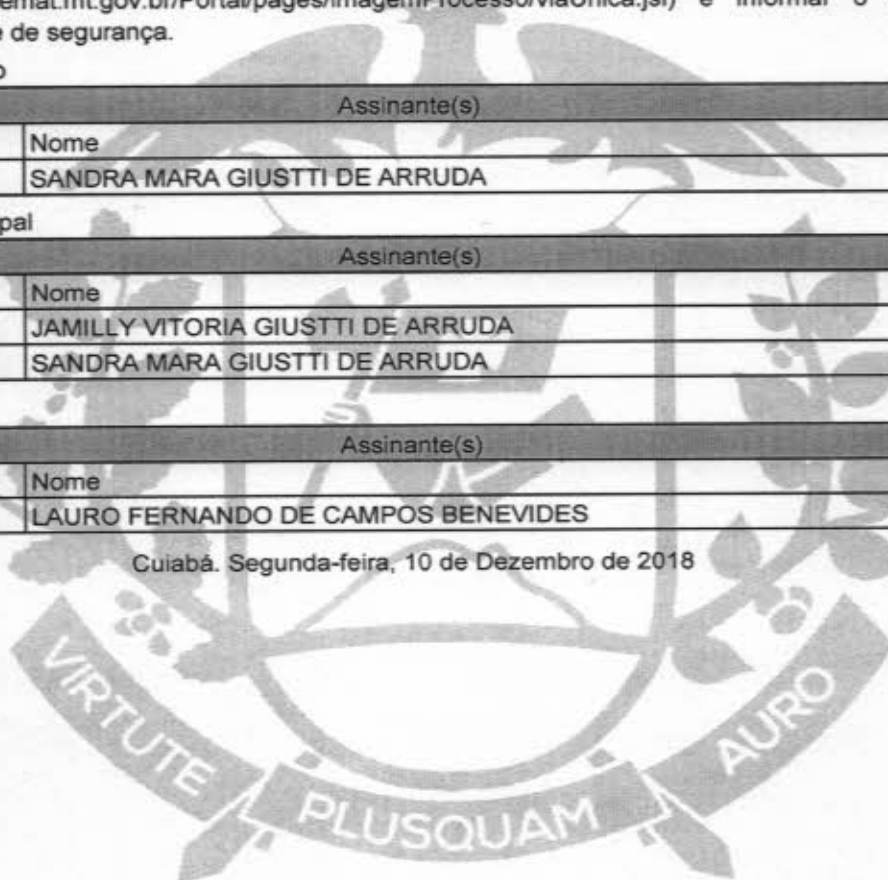
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
651.245.881-87	LAURO FERNANDO DE CAMPOS BENEVIDES

Cuiabá. Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018



Júlio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



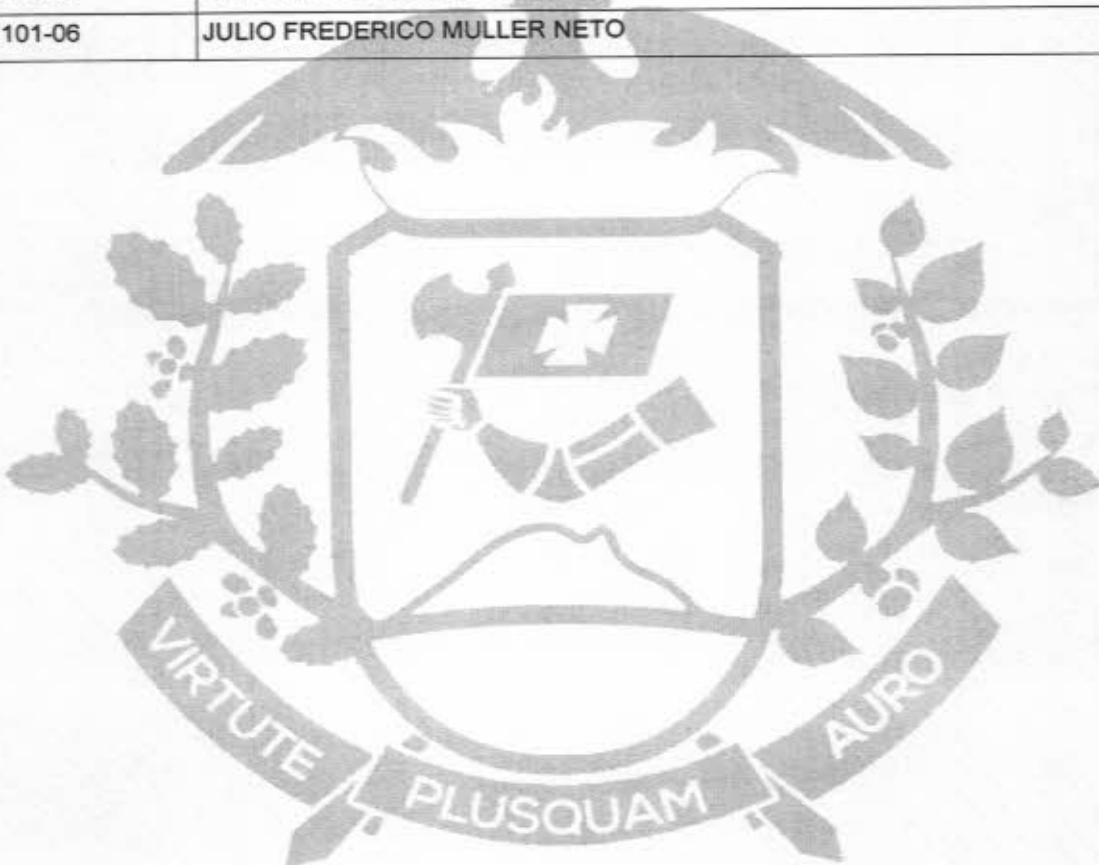


PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 156  
Comissão Perm. Licitação

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

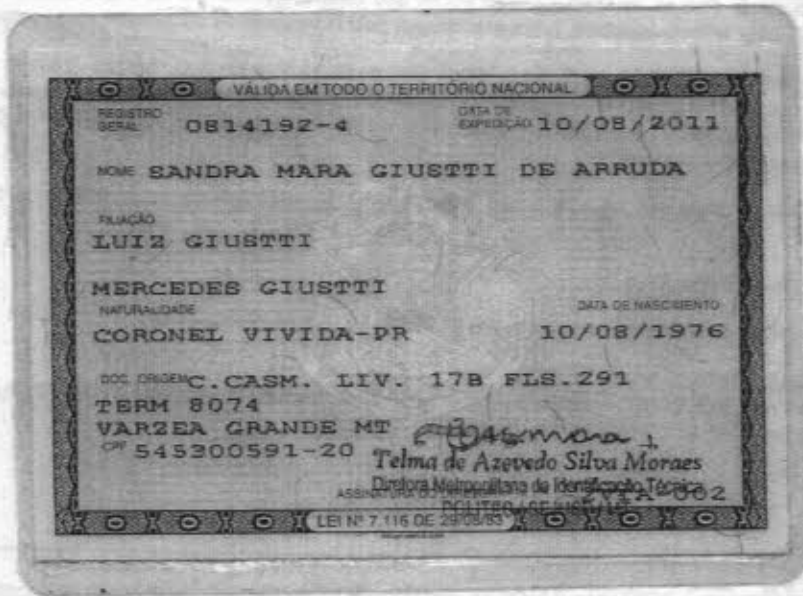


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018



JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/12



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, P, R e S de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º da Lei Estadual 9.720/2008 subordinados ao disposto no inciso II do parágrafo 3º do art. 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, informo que o(s) documento(s) em referência foi(m) autenticado(s) no presente Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em 02/05/2018 às 08:55:33.

Cód. Autenticação: 88740265180838550355-1; Data: 02/05/2018 08:55:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGV55547-006P  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ar: Rocha  
 Departamento de Licitação  
 CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página: 158

Comissão Perm. Licitação



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:44:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972602

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**!

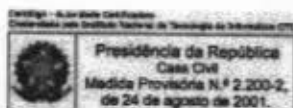
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550355-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee310d6ffc5385e377cd6e8bb462af6bc02d55063089b08df5797d3eebc  
 a7c087ed4788f3a3969d35555bf5951b5df19887b





*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CAU 01570-0  
R. Princesa Isabel, 141 - Bairro Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13010-000 - Fone: (55) 3522-1234

**Autenticação Digital**  
De acordo com as disposições da Lei Federal nº 7.167, de 14.05.1973 e da Lei Estadual nº 5.800/1994 e Art. 5º da Lei nº 11.141/2005, autorizo a presente digitalização, reprodução for  
do documento mencionado e conferência com o original, de acordo com o disposto no Art. 10º

Cód. Autenticação: 88740205180838550391-1; Data: 02/05/2018 08:55:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGV53063-Ter/J  
Valor Total do Ato - R\$ 4,23

Sel. Valor de Mapa de Custas  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Página: 160  
Comissão Perm. Licitação



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:45:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 972601**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

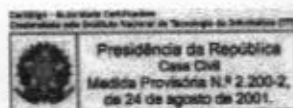
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550391-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee318278bb62cf73ff5a0f5863ebb3c6265b55063089b08df5797d3eebc  
a7c087ed455acc76cf33aeeab11c70bef5f670922





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 161  
Comissão Perm. Licitação

# ALVARÁ/2019

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



75382503688212019110159251

CM

94069

CNPJ/CPF

08.711.005/0001-34

Identificador

270923

Razão Social

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

Nome Fantasia

STILLUS UNIFORME'S

Atividade Principal

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Atividade Secundária

1613-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
4641-9/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4643-5/01 - Comercio atacadista de calçados  
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especifico  
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercia

Localização

Av. MIGUEL SUTIL, 14230 - QD 9 LT 05 - COOPHAMIL

Data Abertura Empresa

21/03/2007

Area Utilizada/m²

571

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

10/05/2007

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

25/01/2019

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.14.025.0124.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201008515

Ressalva

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA  
GERENTE CADASTRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 25 de Janeiro de 2019.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 162  
Comissão Perm. Licitação

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.711.005/0001-34, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 11 de março de 2019.

*Sandra Mara Giusti de Arruda*

Sandra Mara Giusti de Arruda  
Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

08.711.005/0001-34  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP  
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015

Cuiabá

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: [stillusu@terra.com.br](mailto:stillusu@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 4371617

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 163  
Comissão Perm. Licitação

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE CUIABA**, **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 08.711.005/0001-34**, até a data de **26/02/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da **COMARCA DE CUIABA**, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até **3 (três) meses** após sua expedição.

Emitida em 26/02/2019, às 18:32h.



Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - COM

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Página: 164  
Comissão Perm. Licitação



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2019 12:30:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1192505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/03/2020 12:19:40 (hora local)**.

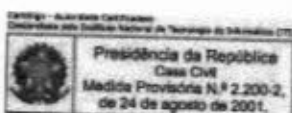
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740703191210400761-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc9a20cac940ed8fadcf7f841e7b861578a55063089b08df5797d3eebc  
a7c087ed419c45b5d8974181f66e762215dbecff1



*(Assinaturas manuscritas)*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 165  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.711.005/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME EMPRESARIAL S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILLUS UNIFORME'S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 14.230	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 05
CEP 78.028-015	BAIRRO/DISTRITO COOPHAMIL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO stillusu@terra.com.br	
TELEFONE (65) 3637-2577		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

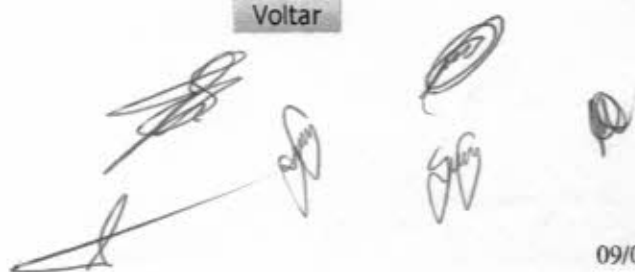
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 14:49:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - COMPR

Página: 166  
Comissão Perm. Licitat

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ✓  
CNPJ: 08.711.005/0001-34 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:59 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: 7714.D825.F018.ED97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ana Beatriz Souza Roch  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITAÇÃO Nº 011/2019

Página: 167

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0024600752

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 14/02/2019 Hora da emissão: 09:53:48

Nome/denominação do sujeito passivo: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**

CNPJ: **08.711.005/0001-34**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.334.773-7 - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **15/03/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2LBUU9K2972MB22A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PROCURADORIA FISCAL**

*Ant. Beatriz Souza Rocha*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

PROC. LICITAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ CODER

NÚMERO DA CERTIDÃO  
 303963/2019

351395

PROCESSO

EXERCÍCIO Página: 168

GERAL Comissão Perm. Licitação

CONTRIBUINTE  
 734774377

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 LANÇAMENTOS DIVERSOS - 117872



14012019087110050001340010056530396374680119351395

NOME

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ✓

CPF/CNPJ

08.711.005/0001-34 ✓

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 14230 - QD 9 LT 05

BAIRRO

COOPHAMIL

FINALIDADE

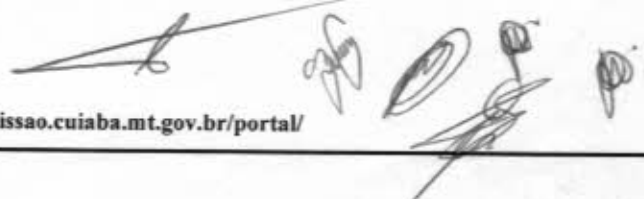
**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
**Procurador Fiscal do Município**

Certidão válida até Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROC. LICITAÇÃO: RIO - CODER

Página: 169  
Comissão Parim. Licitação**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08711005/0001-34  
**Razão Social:** S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** STILLUS UNIFORMES  
**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 14230 QD 09 LT 05 / COOPHAMIL / CUIABA /  
MT / 78015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2019 a 24/03/2019

**Certificação Número:** 2019022303232577569021

Informação obtida em 01/03/2019, às 11:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. LICITAT. 1000 - 0000

Página: 170  
Comissão Perm. 1000000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.711.005/0001-34

Certidão n°: 160423004/2018

Expedição: 16/10/2018, às 12:34:01

Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.711.005/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa SM Giusti de Arruda-ME, inscrita no CNPJ 08.711.005.0001-34, localizada à Av. Miguel Sutil, 14230 Quadra 09 lote 05 Bairro Coophamil, forneceu para a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social os seguintes produtos:

- Uniformes Profissionais ✓
- Camisetas em malha fria e algodão ✓
- Aventais em brim
- Toucas em brim
- Jalecos mangas curta e longa ✓

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro dos padrões solicitados obedecendo os prazo de entregas e qualidade, sendo que até a presente data nada consta em nossos registros que desabone sua boa conduta.

Para maior clareza firmamos o presente atestado.

Cuiabá 23 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO BRUNO MENDES CURGO GUGELMIN  
Coordenador de Apoio Logístico  
SENA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT  
Telefone: (65) 3613 3739 Fax: (65) 3613 3684



Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 172  
Comissão Perm. Licitação

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2018 16:31:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1039285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2019 16:28:33 (hora local)**.

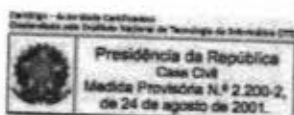
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88742607181620550148-1 /

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bad7d555e0fcaa2c552eb73921bababae10dae23e7017619a03c4af4387d321dc55063089b08df5797d3eebca7c087ed425bdb28b111184252a9336ba51f6f799



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DAE VG - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins e direitos que a empresa SM GIUSTTI DE ARRUA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 08.711.005/0001-34 nos forneceu as seguintes matérias abaixo relacionadas, sendo cumpridora dos seus deveres quanto à entrega e qualidade dos mesmos, não tendo assim nada que possa desabonar a sua boa conduta.

**CAMISETAS GOLA POLO: COR AZUL CELESTE, EM MALHA POLIVISCOSE COM GRAMATURA DE 165 G/M² AZUL, COM GOLA 100% POLIESTER MARINHO, MANGA LONGA COM PONTA EM RIBALTA SEM BOLSO COM SERIGRAFIA PEITO E COSTA.**

**CAMISA SOCIAL COM COLARINHO: EM GRAFIL PROFISSIONAL COM TINGIMENTO EM IDANTREM COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², AZUL MANGA CURTA COM BORDADO DE 10.237 PONTOS TODAS COM COSTURA DUPLA.**


**CAMISETE COM COLARINHO: EM GRAFIL PROFISSIONAL COM TINGIMENTO EM IDANTREM COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIESTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M², AZUL MANGA CURTA COM BORDADO DE 10.237 PONTOS TODAS COM COSTURA DUPLA.**

**CALÇA EM BLIM PESADO PROFISSIONAL: COR AZUL MARINHO, COM TINGIMENTO EM HIDRAMTEM 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 276 G/M², COM FAIXA REFRETIVA NAS PERNAS, DE ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO COM 03 BOLSO, SENDO 02 NA FRENTE TIPO FACA E 01 ATRÁS CHAPADO COM SERIGRAFIA NAS PERNAS.**

Pela expressão da verdade firmo o presente termo.

Várzea Grande, 20 de junho de 2016.

Atenciosamente,



**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG



Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 174  
Comissão Perm. Licitação



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:47:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972603

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

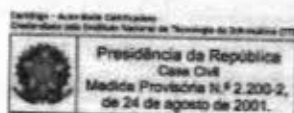
**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550326-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee31d556a2ce839b220c5c57800b50c8634955063089b08df5797d3eebca7c087ed4c91ae2c51b746a7f2f1de3dab8cfd09f



*(Assinaturas manuscritas)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICIT. 000-01/2018

Página: 175


Comissão Fe. 000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº2500 – Água Limpa – MT, vem mui respeitosamente através deste, declarar que a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP** CNPJ: 058.711.005/0001-34 com sede na Av. Miguel Sutil, n.14230 Qda.9 Lote 05 Bairro: Coophamil, Cuiabá/MT, já nos forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora de todos os termos firmados no contrato, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Camiseta manga longa de malha PV na cor verde, composição 67% poliéster e 33% viscose
- Calça Comprida de brim pesado na cor verde com elástico e cordão
- Jaleco na cor branca 67% poliéster e 33% algodão, manga longa sem punho
- Jaleco na cor branca 67% poliéster e 33% algodão, manga curta com abertura frontal com botões
- Boné com aba toca Árabe 100% brim algodão na cor verde
- Camiseta malha (cores variadas) PV 67% poliéster 33% de viscose manga curta, gola V
- Camiseta Unisex manga curta gola V, confeccionada em malha, 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1

Várzea Grande, 02 de Março de 2018.

  
Daniel Felipe Figueiredo de Arruda  
Superintendente de Compras  
Secretaria de Administração/SAD



Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000





17/05/2018

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

<https://autdigital.azedobastos.not.br/home/comprovante/88740205180838550260>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)

Página: 176  
Comissão Perm. Licitação



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2018 17:46:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 972604

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 11:49:14 (hora local)**.

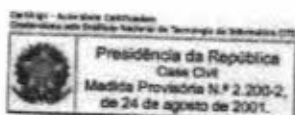
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550260-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b8c5e659645a221b5b80c037c67ee31f5b32a817ff00db1db6a10435f0b530155063089b08df5797d3eebc  
a7c087ed40e531e9b20da25b782e5b1136d334f02



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Ana Beatriz Souza Rocha  
Departamento de Licitação  
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 177  
Comissão Permanente de Licitação

**STILLUS UNIFORMES**

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**CODER – Companhia de Desenvolvimento de  
Rondonópolis**

**Pregão Presencial Nº 04/2019**

**Menor Preço Global**

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 004/2019**

**Processo : 004/2019**

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2019, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

JAMIM BENEDITO DE ARRUDA

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações do licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificada a melhor oferta, constatada pela Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular

lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma: **PROC. LICITATÓRIO - CODER**

Página: 179  
Comissão Perm. Licitação

Fase : Propostas	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA Ltda	R\$ 281.350,0000	0,00%	14:37:14	Selecionada
Fase : Negociação	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA Ltda	R\$ 275.000,0000	0,00%	14:38:08	
	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA Ltda	R\$ 275.000,0000	0,00%	14:39:23	Vencedor

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 281.350,0000	1º Lugar

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado na média de preços apresentada pelo setor de compras da CIA, anexo ao processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 281.350,0000	R\$ 275.000,0000	Vencedor

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA R\$ 275.000,0000 Vencedor PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 180  
Comissão Perm. Licitação**ADJUDICAÇÃO**

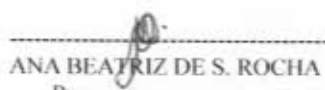

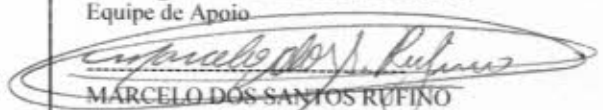
Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o mesmo, para a empresa SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante relacionada.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Sem ocorrências

**REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)**  
JAMIX BENEDITO DE ARRUDA  
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**  
ANA BEATRIZ DE S. ROCHA  
Pregoeira  
EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR  
Equipe de Apoio  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
Equipe de Apoio  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

*Smey*

# STILLUS UNIFORMES

RAZÃO SOCIAL: SM GIUSTITI DE ARRUDA E CIA LTDA  
 CNPJ: 08.711.005/0001-34 FONE: (65) 3637-2577  
 ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, Nº 14230, BAIRRO COOPHAMIL, CUIABA-MT - CEP 78.028-015  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 7139-0  
 E-MAIL: stillus@terra.com.br

## PROPOSTA DE PREÇO

A CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
 LICITAÇÃO Nº 04/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b>                      Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.                      Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).                      OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CJ	1.050	R\$ 112,40000	R\$ 118.020,00

*Smy*

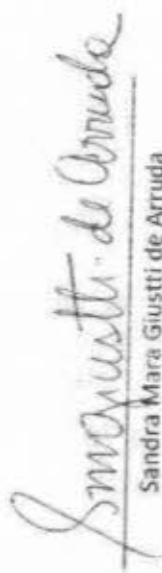
2	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m<sup>2</sup>, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CI	612	R\$ 112.20000	R\$ 68.666,40
3	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m<sup>2</sup>, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CI	324	R\$ 110,00000	R\$ 35.640,00
4	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCEINEIROS</b> Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m<sup>2</sup>, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	STILLUS	CI	70	R\$ 97,75000	R\$ 6.842,50

5	Bonê Arabe: Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da codier na frente em serigrafia. <b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS	STILLUS	PÇ	800	R\$ 23,40000	R\$ 18.720,00
6	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido. OBS: TAMANHOS VARIADOS	STILLUS	PÇ	30	R\$ 64,25319	R\$ 1.927,60
7	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/ APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b> Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	70	R\$ 64,50000	R\$ 4.515,00
8	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b> Blusa: Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. OBS: TAMANHOS VARIADOS.	STILLUS	PÇ	90	R\$ 63,50000	R\$ 5.715,00
9	<b>UNIFORME VIGIA</b> Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. Calça: Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de trás, com arreatas para passar dnto, dois bolsos atrás. OBS: TAMANHOS VARIADOS	STILLUS	PÇ	135	R\$ 58,50000	R\$ 7.897,50
10		STILLUS	CJ	63	R\$ 112,00000	R\$ 7.056,00
<b>VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS</b>						<b>R\$ 275.000,00</b>

*Sm*

- 1 - Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, Exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL  
NOME DA AGÊNCIA N° 7139-0  
NÚMERO DA CONTA N° 63950-8

Cuiabá, 11 de Março de 2019.

  
Sandra Mara Giusti de Arruda

Sócia Proprietária  
RG: 0814192-4 SEJUSP-MT  
CPF: 545.300.591-20  
CNPJ: 08.711.005/0001-34

**08.711.005/0001-34**  
SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP  
Av. Miguel Sutili Nº 14230 Cid. 9 Lote 5  
Bairro: Coophamil  
CEP: 78.028-015

**MT**  
**Cuiabá**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 185  
Comissão Perm. Licitação

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 004/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA CNPJ: 08.711.005/0001-34	R\$ 275.000,00

Rondonópolis-MT, 13 de março de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA  
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 186  
Comissão Perm. Licitação

### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34, totalizando o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 004/2019, sendo o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes diversos e acessórios, para os funcionários da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**. Encaminhamos o presente processo para a Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer e sugerimos a Senhora Diretora Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis, 13 de março de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA  
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR  
EQUIPE DE APOIO

*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 187  
Comissão Perm. Licitação

**Memorando nº. 019/2019**

Rondonópolis – MT, 14 de março de 2019.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes diversos e acessórios, para os funcionários da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **Coder**.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITAÇÃO

Página: 188  
Comissão Perm. Licitação

**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº. 004/2019. Memo. 019/2019.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para contratação da empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 14 de março de 2019.

**FERNANDO FERREIRA SILVA**

**BECKER**

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 189  
Comissão Perm. Licitação

**Rondonópolis - MT, 14 de março de 2019.**

**Memorando nº. 021/2019**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Nívia Calzolari - Diretora Presidente

Iriana Aparecida Cardoso - Diretora Adm/Financeira

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhora Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



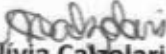
PROC. LICITAÇÃO Nº 004/2019


Página: 190  
Comissão Perm. Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 004/2019; que trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes diversos e acessórios, para os funcionários da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**; totalizando o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para a seguinte empresa participante: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34.

Rondonópolis, 15 de março de 2019.

  
Nívia Calzolari  
Presidente

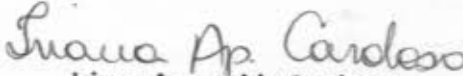
  
Iriana Aparecida Cardoso  
Diretora Adm/Financeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, que trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes diversos e acessórios, para os funcionários da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**; totalizando o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para a seguinte empresa participante: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.711.005/0001-34.

Rondonópolis, 15 de março de 2019.

  
Nívia Calzolari  
Presidente

  
Iriana Aparecida Cardoso  
Diretora Adm/Financeira



**Companhia de Desenvolvimento de  
Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIA - COMES

Página: 191  
CODER  
Licitação Perm. Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 004/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

<b>EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA CNPJ: 08.711.005/0001-34	R\$ 275.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2019.

Ana Beatriz S.B. Rocha  
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 192  
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 004/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA CNPJ: 08.711.005/0001-34	RS 275.000,00

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira

FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA

Sindicato reclama de cortes dos adicionais de insalubridade

Denúncia é que, no último mês, foram cortados os adicionais de mais de 200 funcionários da Santa Casa

Rafael Rios / Contraste

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde (Sintosa) estão reclamando do corte dos adicionais de insalubridade...



Aidey de Silva Santos, presidente do Sindicato, mostra preocupação com decisão da Santa Casa

épica, fixado em quadros de avião no Hospital Fabriceiros a partir do dia 1º de setembro...

vão estar expostos aos raios UV, químicos ou biológicos. A Santa Casa informou que se baseou na legislação vigente de higiene ocupacional...

Satélite ESCRITÓRIO CONTÁBIL. Rua Paulo H. 204, Candeia Jardim - Rondonópolis - MT. Telefone: (66) 3422.2449

biológica. 'O adicional era de 30% sobre o salário base dos servidores. Principalmente cortou pela metade e estava sendo pago 20% sobre o salário-base...

do trabalho para, em muitos casos, impagamentos em decisão da Santa Casa', informou Aidey Santos. Os cortes dos adicionais de insalubridade dos funcionários da Santa Casa começaram a ocorrer desde o começo do ano passado...

PROJETO Voluntários ensinam pessoas a andar de bicicleta

Ismael Pires / De Rondonópolis

A rede Bike Anjo, formada por voluntários apaixonados por bicicletas, ajuda as pessoas a começarem a andar nas mesmas...



'O nosso grupo reúne voluntários para ensinar a andar em bicicleta em maior de pessoas e difundir a cultura de pedal', afirma Ana Paula Duarte, articuladora local do grupo Bike Anjo

Desde então, a rede cresceu e se expandiu para todo o país, além de influenciar pessoas fora do país também e, desde 2012, descentralizou o projeto...

em nossa primeira reunião aqui e os voluntários querem ensinar as pessoas a andar de bicicleta, independente da idade e totalmente gratuito', informou Ana Paula Duarte, articuladora

local do grupo. Segundo ela, os voluntários que vão ensinar as pessoas a pedalar são pessoas experientes no pedal e utilizam uma metodologia simples, que trabalha primeiro com a sensação de equilíbrio e depois o uso de pedalar em si...

CONSUMIDOR MP promove reestruturação para fiscalizar relação de consumo

Agos para cobrir a venda de produtos em lotes menores, a Agência Nacional de Defesa do Consumidor (ANVISA) está promovendo a reestruturação do órgão...

de Apoio (CAO) para facilitar, agilizar e intermediar ainda mais o trabalho dos produtores de defesa nas diversas áreas de atuação, inclusive na defesa do consumidor. Representável pelo Conselho dos Estados (no CNE) do Consumidor, o presidente de Justiça José Batista de Oliveira explica que a proposta é fortalecer os subsídios necessários para que os membros da instituição possam cumprir o planejamento estratégico além de atender às demandas de cada região.

Atuação de atuação mais constante e diversas demandas como irregularidades no setor de combustíveis, consumo abusivo de responsabilidade ambiental e instalação de Proximos. Pretende-se, também, implantar um sistema eletrônico para graduação 'semear' vários órgãos estaduais que estão mais interessados nessa área, para estruturar o Centro de Apoio para combater a atuação a promotor de justiça visando a prestação de serviços com qualidade e socialidade'

PROC. LICITATORIO - CODER. Número: 193. Comissão Perm. Licitação

A TRIBUNA EDITAIS

EDITAL DO MUNICÍPIO DE PEÇA (PEÇA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE AGENDAS...

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE AGENDAS...

Cooperpólis

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE AGENDAS...

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 194

Comissão Perm. Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de 18 de março de 2019 à 17 de março de 2020, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NÍVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, brasileira, casada, Assistente Social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **S. M. GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.711.005/0001-34, com sede administrativa na Avenida Miguel Sutil, 14.230, Quadra 09 Lote 05m Coophamil - Cuiabá/MT, CEP: 78.028-015, neste ato representado pela Sra. **SANDRA MARA GIUSTI DE ARRUDA**, brasileira, casada, portador do RG Nº 0814192-4 SEJSP/MT e CPF/MF n.º 545.300.591-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e

ARP 002/2019

1

*Sandra*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 195  
Comissão Perm. Licitação

alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. Os itens licitados deverão ser entregues conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas de acordo termo de referência (Anexo VII).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO
1	1050	CONJ	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarga 3 x 1, gramatura 250 a 260/m<sup>2</sup>, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 196  
Comissão Perm. Licitação

2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião. ter dois bolso: na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO)</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS</b></p>	
3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça, com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS</b></p>	
4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p><b>OBS: TAMANHOS VARIADOS</b></p>	

ARP 002/2019

3

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 197  
Comissão Perm. Licitação

5	800	PC	<p><b>Boné Arabe:</b> Em brim leve 100% algodão, cor cinza, surja 2 x 1, gramatura 160 a 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>	
6	30	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	
7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p>	
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TECNICOS EM SEGURANCA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>	

*Imaj*

*Luana*  
*A*  
*A*

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PRONUNCIAMENTO - CODER  
Página: 198  
Comissão Perm. Licitação

9	135	PC	<b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b> <b>Blusa:</b> Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b>	
10	63	CONJ	<b>UNIFORME VIGIA</b> <b>Camisa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. <b>Calça:</b> Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de trás, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:
- 3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE:
- 3.3. Promover a execução dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica:

*Quiana*

ARP 002/2019

5

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PRQ. LICITATÓRIO - CODER

Página: 3/3  
Comissão Perm. Licitação

- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

*Luana*

ARP 002/2019

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

**CODER**

Página 22  
Comissão Perm. Licitação

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **CONTRATANTE**;

ARP 002/2019

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICIT. Nº \_\_\_\_\_ - CODER  
Página: 205  
Comissão Perm. Licitação

- 3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18. Proceder a entrega na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, depois da solicitação pelo setor dentro do prazo estipulado, não suspendendo em feriados.
- 3.19. Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- 3.20. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.
- 3.21. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 3.19**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.22. A entrega e o descarregamento dos itens são de responsabilidade da contratada.

ARP 002/2019

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 202  
Comissão Perm. Licitação

**3.23.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**3.24.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana;

**3.25.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**3.26.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente do tamanho solicitado, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo;

**3.27.** A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência, conforme especificações no termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A solicitação do objeto será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente:

ARP 002/2019

9

J

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROJETO Nº 10 - CODER  
Página: 203  
Comissão Perm. Licitação

- 4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- 4.4. Forma de realização da aquisição: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no termo de referência e no pedido de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.6. Realizar a entrega na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;
- 4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;
- 4.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;
- 4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

ARP 002/2019

*Jmey* 10

*Luciano A*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 204  
Comissão Perm. Licitação

- 4.11.1. I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.11.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.11.3. III - O abatimento proporcional do preço.
- 4.11.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.12. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.
- 4.13. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.
- 4.14. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

ARP 002/2019

11

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PR001 - CODER - CODER

Página: 205  
Comissão Perm. Licitação

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, na todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global da presente ATA é de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante

ARP 002/2019

12

*Siano*

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PRC. 001/2019 - CODER

Página: 206  
Comissão Perm. Licitação

apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	105	CON J	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		RS 112,40000	RS 118.020,00
2	612	CON J	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		RS 112,20000	RS 68.666,40

ARP 002/2019

13

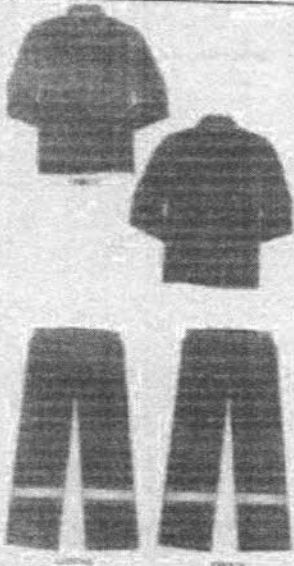
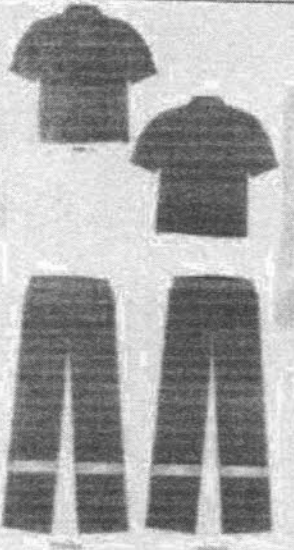

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 PROC. Nº 001/2019 - CODER

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 204  
Comissão Perm. Licitação

3	324	CON J.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		RS 110,00000	RS 35.640,00
4	70	CON J.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, <b>MANGA CURTA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva (2,5 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2,5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO)</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		RS 97,75000	RS 6.842,50
5	800	PC	<p><b>Boné Arabe</b>: Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 a 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia</p>		RS 23,40000	RS 18.720,00

ARP 002/2019

Smey 14

Lianna

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROCESSO LICITATÓRIO - CODER

Página: 208  
Comissão Perm. Licitação

6	30	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		R\$ 64,25319	R\$ 1.927,60
7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido. OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		R\$ 64,50000	R\$ 4.515,00
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORE S/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/ JURÍDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa/ Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		R\$ 63,50000	R\$ 5.715,00
9	135	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p>Blusa: Em crepe VOGUE fino, acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peto. OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		R\$ 58,50000	R\$ 7.897,50

ARP 002/2019

15

*Luana*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 209  
Comissão Perm. Licitação

10	63	CON J	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p>Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platinas de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p>Calça: Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, com elástico na parte de trás, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás.</p> <p>OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		RS 112,000,00	RS 7.056,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 275.000,00</b>						

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.9 desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos itens registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor

ARP 002/2019

16



*Silvano*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

PRONTO - CODER

Página: 210  
Comissão Perm. Licitação

responsável pelo recebimento do material, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata.

ARP 002/2019

17

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 254  
Comissão Perm. Licitação

**7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 18/03/2019 a 17/03/2020. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade da presente contratação.

18  
Handwritten signature

Handwritten signature

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 212  
Comissão Perm. Licitação

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA, não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição habilitatória exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

ARP 002/2019

19

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROC. LICIT. Nº 010 - CODER

Página: 213  
Comissão Perm. Licitação

devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência:

**10.2.2.** Multa:

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante as razões descritas do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 214  
Comissão Perm. Licitação  
20% (vinte) por

- 10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de cento do valor total da ata.
- 10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.
- 10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0.5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0.5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes:
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

ARP 002/2019

21

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER** - CODER

na. 255  
essão Perm. Licitação

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

ARP 002/2019

22

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. A presente ATA poderá ser alterada pelo gestor responsável, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 216  
Comissão Perm. Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do edital de Pregão SRP Nº. 004/2019 e seus anexos; e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de março de 2019.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**

NÍVIA CALZOLARI  
Diretora Presidente

IRIANA APARECIDA CARDOSO  
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: S. M. GIUSTI E ARRUDA & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA  
RG: 03124349 SSP/MT

FERNANDO FERREIRA  
SILVA BECKER  
OAB/MT-17905